



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Projeto de Lei **CM/57/2015**, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ituiutaba, Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de setembro de 2015.

Presidente

Joseph Tannous

Relator

Wellington Arantes Muniz Carvalho

Membro

Reginaldo Luiz Silva Freitas



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

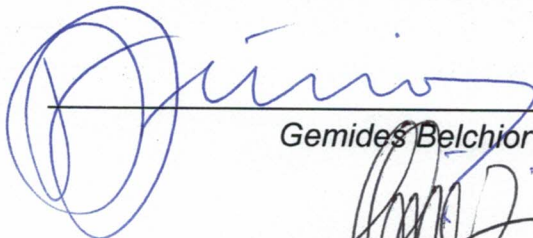

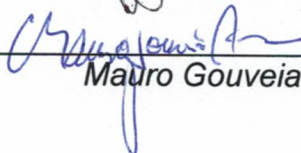
Relator: Ver. Juarez José Muniz

Projeto de Lei **CM/57/2015**, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ituiutaba, Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de setembro de 2015.

	Presidente
Gemides Belchior Júnior	
	Relator
Juarez José Muniz	
	Membro
Mauro Gouveia Alves	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2015/322

Ituiutaba, 15 de setembro de 2015.

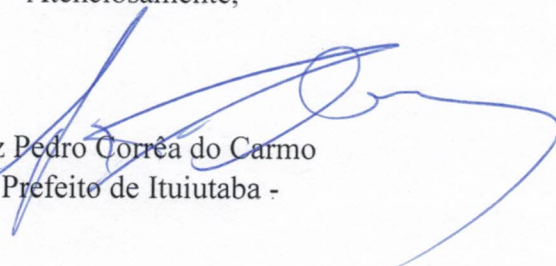
A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 41

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 41/2015, desta data, acompanhada de projeto de lei que *autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.*

Atenciosamente,


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 41/2015

Ituiutaba, 15 de setembro de 2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei submetido a essa edilidade, por meio desta Mensagem, tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do exercício de 2015, no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)** destinado à empresa ***Bellagio Festas e Eventos Ltda. – ME.***, visando a contratação de “*Buffet*” para o baile de formatura do TG-11/002.

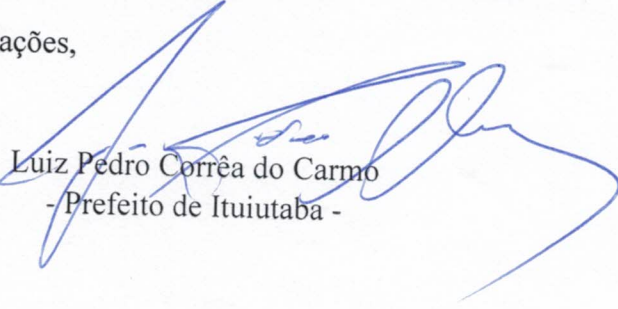
A solicitação de envio do presente projeto de lei a esse Parlamento Municipal é formulada pela Secretaria Municipal de Governo, ao argumento de que referido comprometimento decorre de ajuste com referida unidade do Exército Brasileiro, no final do exercício de 2014, e que referida prestação de serviço ocorreu.

Foi aberto crédito adicional especial para a finalidade de viabilizar o conagraçamento das famílias no evento baile de formatura do TG-11/002, em valor que não foi suficiente, restando a cobertura de despesas com a contratação de “*Buffet*”, o que compreende apenas acréscimo para acertamento de prestação de serviço já efetivada.

Com essas informações de ordem técnico-jurídica, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S. , em 17/09/2015

PRESIDENTE

COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 17/09/2015

PRESIDENTE

LEI N. , DE DE DE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

CM-57/2015

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinado a contratação de Buffet para baile de formatura do TG-11/002, à **Bellagio Festas e Eventos Ltda - ME**

Art. 2º Para ocorrer com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior o Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

À Ordem do dia desta sessão

18/09/2015

Presidente

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2015.

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

18/09/2015

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Votação por unanimidade.

28/09/2015

PRESIDENTE